



DESPACHO

O procedimento fora aberto mediante a solicitação, anexada ao presente, visando necessidade de Aquisição de material permanente, para atender as necessidades da Escola Municipal Getúlio Vargas Extensão 12 salas FNDE.

Considerando que a aquisição de matérias permanente visa suprir as necessidades da Escola Municipal Getúlio Vargas Extensão 12 salas FNDE, que tem por objetivo a melhoria das condições do ambiente escolar, tornando um ambiente organizado capaz oferecer um lugar acolhedor e prazeroso para o aluno em todas as fases.

Considerando que uma das alternativas propostas para além de adequar o ambiente escolar bem como adequar os aparelhos da unidade e garantir a qualidade e conforto para os estudantes, contribuindo para o bem-estar e permanência na unidade da rede pública, evitando a evasão.

Considerando nesse sentido que a contratação será em função do direito à Educação, permanente, considerando a durabilidade do modelo pleiteado para aquisição. Conforme este direito, cabe dizer, que o educando precisa desenvolver suas atividades em ambiente organizado, adequado, saudável e com boas condições que favoreçam a relação ensino aprendizagem. Por tudo, é perceptível que a aquisição é de natureza indispensável, durável, assertiva e relevante.

Procedida a cotação de preço, foram identificadas no total 08 (OITO) cotações de preços, contendo ata registro preço firmados por outros órgãos públicos, 04 (QUATRO) Contrato firmado outros órgãos públicos e 03 (três) Pesquisa preço no mercado, conseqüentemente, seus valores em ampla pesquisa. Por oportuno, informa que fora desconsiderada o cálculo para se obter a média de preços e destacou-se o menor preço obtido, considerando que obviamente a média representaria valor acima do menor preço encontrado e a recomendação é que neste caso, sendo possível a contratação com o menor preço, seja afastada qualquer outra figura que possa implicar em elevação deste preço.

Assim, temos: **RM37 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº. 06.316.018/0001 - 83, com o valor total de **R\$ 58.455,00 (Cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais)**.

Considerando ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu manifestação financeira favorável, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente a suportar a respectiva despesa.

Considerando que o valor total auferido está recepcionado pelo art. 75, II c/c art. 176 da lei 14.133/2021, devidamente regulamentada no âmbito deste município pelo Decreto de Regulamentação n. 028/2021 e Decreto Federal nº 11.871/2023.

DETERMINO, através do presente ato que seja realizada a contratação, na forma direta, observando todos os requisitos especiais da Lei n. 14.133/2021, uma vez, o valor total da despesa não superar o estabelecido do dispositivo legal acima asseverado e possibilitar de forma absoluta e imediata a satisfação do interesse público.

Encaminhe os autos para autuação junto ao gestor Municipal para a prática dos demais atos pertinentes.



Cumpra-se na forma recomendada.

SÃO VALÉRIO/TO, aos 19 dias do mês de Julho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO/TO
MARIA NELCILENE ARAÚJO REIS
GESTORA MUNICIPAL